



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Carlos Henrique Trindade Lourenço dos Santos, inscrição n. 290971.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia de aprovação no Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto em 28/12/2004.

Atendendo aos critérios de desempate a certidão supracitada comprova a posse e o exercício como Promotor de Justiça a partir de 28/12/2004.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...)*".



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante “*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*”.

Sendo assim, foram atribuídos seis pontos de título ao candidato, por se tratar de comprovação de aprovação em concurso público para cargo Promotor de Justiça do Ministério Público, através de certidão emitida pela própria Entidade que promoveu o referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora